

LEI Nº 1.673/2008 – DE 15 DE JULHO DE 2008

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante doação, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes do convênio n. 10.489/2007-2, ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBM-SC, inscrito no CNPJ n. 06.096.391/0001-76.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de julho de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal